

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2020 – SEINF, CELEBRADO EM 21 DE JULHO DE 2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede na Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, s/n, CEP nº 62010-970, Município de Sobral, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 14.858.301/0001-65, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu procurador legal, o Sr. **FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 2002031067546 SSP-CE e CPF nº 057.524.963-30, residente e domiciliado na localidade de Pedra de Fogo, Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, CEP nº 62010-970, no Município de Sobral, Estado do Ceará, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência do **TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2019-SECOMP/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 65, I, “a”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER** e **SUPRIMIR** serviços inicialmente contratados para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE URBANIZAÇÃO DO RIACHO DO URUBU, EM SOBRAL/CE”**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

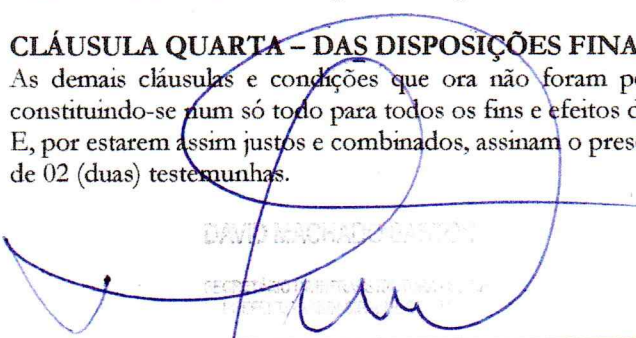
O valor do presente aditivo importa em uma **repercussão financeira positiva de R\$ 186.008,06 (cento e oitenta e seis mil oito reais e seis centavos), correspondente a 15,47% (quinze vírgula quarenta e sete por cento) do valor do Contrato**, sendo R\$ 285.460,47 (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais e sete centavos) de acréscimo, correspondente a 23,74% (vinte e três vírgula setenta e quatro por cento) do valor do Contrato, e R\$ 103.541,36 (cento e três mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos) de supressão, correspondente a -8,61% (oito vírgula sessenta e um por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P130471/2020), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

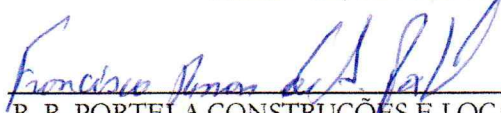
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 16 de outubro de 2020.


MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE


R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE
VEÍCULOS LTDA
FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Justicia do N. Fresta*

CPF: *059.729.873-41*

Assinatura: *Justicia Fresta*

Nome: *Quaranda Gabriel de S. Vasconcelos*

CPF: *043.119.163-22*

Assinatura: *Quaranda Vasconcelos*

60.339039 00.1214000000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: J.C. MASCARENHAS AGUIAR E CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 04.485.540/0001-63. Sobral/CE, 19 de outubro de 2020. RATIFICAÇÃO: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0395/2020 - SMS - PROCESSO SPU Nº P128921/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: J.C. MASCARENHAS AGUIAR E CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 04.485.540/0001-63. OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva da tubulação de rede de distribuição de gases medicinais com reposição de peças, nos hospitais que estão submetidos a intervenção pelo Município de Sobral (Hospital de Campanha Doutor Francisco Alves e Hospital Doutor Estevam Ponte), para instalação de leitos a serem destinados aos pacientes infectados pelo novo Coronavírus (COVID-19). O detalhamento do objeto desta dispensa encontra-se disponível via Internet, através do link http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/listagem/index/justificativa_dispensa:1/#resultado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 044/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 70.127,12 (setenta mil, cento e vinte e sete reais e doze centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 19 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE e o Sr. Jean Carlos Mascarenhas Aguiar - Representante da Empresa J.C. MASCARENHAS AGUIAR E CIA LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF nº 14.858.301/0001-65, representado por seu representante legal o Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 014/2018. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, iniciando dia 09/10/2020 e findando no dia 23/11/2020, e de VIGÊNCIA, por mais 60 (sessenta) dias corridos, iniciando dia 18/12/2020 e findando no dia 16/02/2021, para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 12 (DOZE) ALAMEDAS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL (LOTE 02)". DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Sr. Francisco Renan de Azevedo Portela - Representante da R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2018 - Processo nº: P129290/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 05.755.332/0001-08, representada por CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO. Fundamentação: Art. 57, § 1º, I e V, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 016/2018. OBJETO: prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, iniciando dia 30/10/2020 e findando no dia 27/02/2021, e de VIGÊNCIA, por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, iniciando dia 09/10/2020 e findando no dia 07/04/2021, para a "CONTRATAÇÃO DE empresa especializada para execução de serviços de reforma da urbanização das Avenidas Boulevard e Dr. Guarany, em Sobral". DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Carlos Henrique Dummar Antero - Representante da PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA,

CNPJ/MF nº 14.858.301/0001-65, representado por seu representante legal o Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 012/2018. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, iniciando dia 09/10/2020 e findando no dia 23/11/2020, e de VIGÊNCIA, por mais 60 (sessenta) dias corridos, iniciando dia 18/12/2020 e findando no dia 16/02/2021, para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 13 (TREZE) ESPAÇOS JARDINS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL (LOTE 03)". DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Sr. Francisco Renan de Azevedo Portela - Representante da R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2020-SEINF - Processo nº: P128456/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.580.751/0001-03, representada por FRANCISCO MARCELO MAGALHÃES DO NASCIMENTO. Fundamentação: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 008/2020-SEINF/CPL. OBJETO: prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 90 (noventa) dias, iniciando dia 29/09/2020 e findando no dia 28/12/2020, e de VIGÊNCIA, por mais 120 (cento e vinte) dias - ambos iniciando dia 16/10/2020 e findando no dia 13/02/2021, para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA LOCALIDADE DE VILA DOS ANJOS, DISTRITO DE BONFIM, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE". DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Francisco Marcelo Magalhães do Nascimento - Representante da CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2020-SEINF - Processo nº: P130471/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF nº 14.858.301/0001-65, representado por seu representante legal o Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "a", da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 044/2019. OBJETO: ACRESCER e SUPRIMIR serviços inicialmente contratados para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE URBANIZAÇÃO DO RIACHO DO URUBU, EM SOBRAL/CE". VALOR: O valor do presente aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de R\$ 186.008,06 (cento e oitenta e seis mil oito reais e seis centavos), correspondente a 15,47% (quinze vírgula quarenta e sete por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 285.460,47 (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos) de acréscimo, correspondente a 23,74% (vinte e três vírgula setenta e quatro por cento) do valor do Contrato, e R\$ 103.541,36 (cento e três mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos) de supressão, correspondente a -8,61% (oito vírgula sessenta e um por cento) do valor do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Sr. Francisco Renan de Azevedo Portela - Representante da R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

ERRATA AO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020-SEINF, publicado no Diário Oficial Nº 910, de 02 de outubro de 2020, página 08. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Infraestrutura. CONTRATADO: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A. ONDE SE LÊ: "O presente aditivo tem por objetivo a MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do Contrato em tela, ACRESCENDO (1) 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento) ao valor unitário do item CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70, que passa a ser de R\$ 3.417,85 (três mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos); e (3) 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento) ao valor unitário do item EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, que passa a ser de R\$ 2.605,89 (dois mil seiscentos e cinco reais e oitenta e nove centavos), correspondente ao percentual aproximado de 3,64% (três vírgula sessenta e quatro por cento) no total de ACRÉSCIMO, ficando o contrato com o saldo atualizado de R\$ 4.199.825,53 (quatro milhões cento e noventa e nove mil oitocentos e vinte e